



**QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2019, CUJO O ESCOPO E A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES NECESSÁRIAS, NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES - COOPERVELE.**

**O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2.525, Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES - COOPERVELE**, inscrita no CNPJ sob o n.º **21.679.098/0001-25**, estabelecida na Rua Roberto Carlos Braga, n.º 51, bairro Centro, Cidade de Sorriso, estado do Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. JOSE ROBERTO VIEIRA, portador da cédula de identidade RG n.º 000787835 SSP/MS e CPF/MF n.º 558.536.681-53, doravante denominada de **CONTRATADA**, nos termos da **PREGAO PRESENCIAL 143/2018 e Ata de Registro de Preços 081/2019**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais legislação correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto deste termo, o aditivo de valor do Contrato nº 075/2019, conforme justificativa e requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, nos termos da missiva do artigo 65 da Lei 8666/93 e cláusulas quinta e sétima do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

**2.1.** Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

**(...)**

**“CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO”.**

**5.1.** Através do presente aditivo acrescenta-se o valor de **R\$ 139.622,40** (duzentos e vinte e sete mil trezentos e dez reais) com presente aditivo o valor global do contrato passará à ser de **R\$ 15.279.506,60** (quinze milhões, duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e seis reais e sessenta centavos) conforme aumento demonstrado no quadro abaixo.

| Item         | CODIGO | Descrição dos Serviços                      | Valor da Hora | Horas                 | Valor Total    |
|--------------|--------|---------------------------------------------|---------------|-----------------------|----------------|
| 03           | 819074 | AUXILIAR OPERACIONAL, LOG. E ADMINISTRATIVO | R\$ 17,28     | 8.080                 | R\$ 139.622,40 |
| <b>TOTAL</b> |        |                                             |               | <b>R\$ 139.622,40</b> |                |

**(...)**



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**3.1.** As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2020, de acordo com **Parecer Contábil n.º 191/2020**, a dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

| ÓRGÃO                                             | DOTAÇÃO                 | PROJ/ATIVIDADE                             | ELEMENTO<br>DESPESA | COD<br>RED | VALOR<br>Empenho<br>2020 |
|---------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------|---------------------|------------|--------------------------|
| SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE SAÚDE<br>E SANEAMENTO. | 15.001.10.304.0006.2120 | MANUT. DAS AÇÕES DA<br>VIGILANCIA EM SAUDE | 339037              | 627        | R\$ 139.622,40           |

**CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL:**

**4.1.** O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 65, da Lei 8.666/93, cláusula sétima do contrato e parecer jurídico.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

**5.1.** O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 11 de março de 2019.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 14 de maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
ARI GENÉZIO LAFIN  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**COOPERATIVA DE TRABALHO VALE**  
**DO TELES PIRES - COOPERVALE**  
JOSE ROBERTO VIEIRA  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME: ROB EDSON L. DA SILVA  
CPF: 653.136.902-72

\_\_\_\_\_  
NOME: MARISETE M BARBIERI  
CPF: 651.470.061-68